



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Secretaria-Geral Judiciária

Curitiba, 10 de junho de 2014.

Ofício SGJ nº 137/2014

Excelentíssimo Presidente.

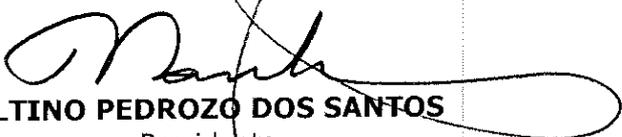
Cumprimentando-o, reporto-me à Portaria Presidência-Corregedoria nº 18/2013, que fixa horário especial de expediente interno e externo das unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal durante a Copa do Mundo de 2014.

Diante da impossibilidade de se lançar nos sistemas PJe-JT e SUAP a suspensão somente dos prazos processuais que se iniciam ou findam nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol e dos jogos realizados na cidade-sede de Curitiba, consoante dispõem os artigos 5º e 6º da Portaria Presidência/Corregedoria nº 18/2013, as unidades administrativas e judiciárias foram orientadas a efetuar o controle manual das suspensões de prazos.

Em razão dessa dificuldade, eventualmente os sistemas PJe-JT e SUAP emitirão certidões com a contagem de prazos equivocada, mas se deve atentar que a suspensão somente ocorre quando os referidos eventos coincidirem com o início ou término da contagem dos prazos processuais, nos estritos termos da Portaria Presidência/Corregedoria nº 18/2013.

Em virtude das orientações feitas no âmbito deste Tribunal em face da desconformidade dos sistemas com a citada Portaria, roga-se a Vossa Excelência que leve ao conhecimento de todos os advogados as dificuldades relatadas bem como as orientações fornecidas, solicitando-lhes especial atenção quanto à contagem dos prazos processuais no período da Copa do Mundo de 2014.

Renovo manifestação de elevado apreço e distinta consideração.


ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

Juliano Breda

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná
Curitiba - PR

A conciliação é o melhor caminho para a paz

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Telefone (41) 3310-7000 – CEP 80430-180 – Curitiba-PR